



9.4
Publicado no "Correio Joséense" nº 1475, de 20/12/53.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 102

de 15 de Dezembro de 1953

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artº52 da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947,

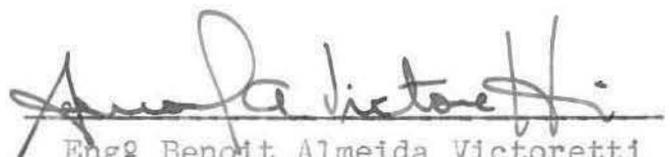
DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artº 24 da Lei Municipal nº 38, de 20 de Janeiro de 1953, concede ao alimentario Waldemar Peroneli M. Martins, a título de pensão a importância de Cr.\$50,00 (cincoenta cruzeiros) correspondente ao salario familia percebido pelo extinto funcionário aposentado Raul Franco Martins.

Artigo 2º - A pensão referida no artº 1º será paga, mensalmente á d. Julia Peroneli Martins, viuva do falecido funcionário, até a maioridade do alimentario ou quando venha êste a exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuizo do salario familia correspondente ao tempo que antecedeu a publicação.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 15 de Dezembro de 1953.


Engº Benoit Almeida Victorette
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

